



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

MEM 7500/2022

**DECRETO Nº 2.051, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto **Anulação Parcial ou Total de Dotação** na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.049.960,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>02 - SECRETARIA DE GESTAO</b>
<b>02.04 - TRANSPORTE EDUCAÇÃO</b>
3728 - 02.04.12.361.2001.2.384.449052.02.2620000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.045.960,00
<b>04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>
<b>04.01 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>
108 - 04.01.04.123.7004.2.290.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
108 - 04.01.04.123.7004.2.290.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 2.049.960,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo **Anulação Parcial ou Total de Dotação** anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

**A) DAS ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS:**

**04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**04.01 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2263 - 04.01.04.123.7004.1.134.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

**05 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**05.03 - FDO. DESENV. EDUC. BASICA (FUNDEB)**

1775 - 05.03.12.361.2001.2.303.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.045.960,00

**06 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

1736 - 06.01.13.392.3006.1.110.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

**TOTAL ANULAÇÃO: 2.049.960,00**

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3.621, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; na Lei nº 3.647, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022; e, na Lei nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de abril de 2022.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

2

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PREFEITO**